



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
REALIZAÇÃO DE TESTES DA COVID 19, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar o teste da COVID-19 em pessoas residentes na casa de infectados no município de Tuparetama-PE .

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama 31 de Agosto de 2020.


Danilo Augusto O. P. Nunes
Presidente

PL Requerimento PR
Autor Executivo Legislativo
Aprovado
Rejeitado
Na Sessão do dia 21/09/20
Por 00 Contra 09 Favoráveis